LEI MUNICIPAL N° 3.543, DE 20 DE JUNHO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
2268-POLÍTICA EST. DE INC. P/QUALIF.AT.BÁSICA EM SAÚDE (PIES)
319004.00.00-Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Fundo estadual de Saúde através do Programa PIES.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração.